

# Edital

## Declaração de Utilidade Pública

Manoel Batista Calçada Pombal, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, torna público, ao abrigo e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 17.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 26/2008, que a Assembleia Municipal de Melgaço, em sessão ordinária realizada no dia 25 de junho de 2022, sob proposta da Câmara Municipal, decidida em reunião ordinária realizada no dia 22 de junho do mesmo ano, cumprindo com o estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 14.º e no artigo 15.º do Código das Expropriações, declarou a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e dos direitos a ele inerentes identificados na planta de localização e no mapa de parcelas incluídos no processo.

A atribuição do carácter de urgência, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, confere, de imediato, ao Município de Melgaço a posse administrativa dos bens expropriados, sem prejuízo da realização da vistoria ad perpetuum rei memoriam, nos termos do disposto no artigo 21.º do Código de Expropriações, que será realizada em data a fixar e que, oportunamente, será tornada pública.

A expropriação destina-se à execução da obra “Fase 2 e 3 da Zona Empresarial de Alvaredo” e tem os fundamentos de facto e de direito invocados na respetiva deliberação e demais documentos integrantes do processo administrativo.

O processo encontra-se disponível para consulta dos interessados todos os dias úteis, das 9:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Melgaço.

Para constar e devidos efeitos, será este edital publicado na 2.ª série do Diário da República e no sítio da internet em [www.cm-melgaco.pt](http://www.cm-melgaco.pt).

**Melgaço**, 29 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Manoel Batista Calçada Pombal